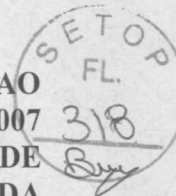




TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SETOP Nº. 007/2007
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, E A
CONCESSIONÁRIA DA MG 050 S.A. -
NASCENTES DAS GERAIS.



O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, com sede na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, CNPJ nº 18.715.581/0001-03, representada por seu titular, FUAD JORGE NOMAN FILHO, CPF nº 009.886.816-87, Carteira de Identidade nº MG-458.339, SSP-MG, residente à Rua São João do Paraíso, nº 41, apto. 1500, Bairro Sion, em Belo Horizonte, e a CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG 050 S.A., com sede na Rua Santo Antônio, nº 420, sala 1303, Centro, Divinópolis – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.822.767/0001-08, representada por seus Diretores BENÍCIO TORRES, portador da CI nº M-111.751, SSP/MG e do CPF nº 007.264.866-04, e JOSÉ ROBERTO OMETTO, portador da CI nº 9.938.322, SSP/SP e do CPF nº 043.450.548-00, membros da Diretoria da Companhia, tendo como INTERVENIENTES-ANUENTES a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Aimorés, nº 1.697, Bairro de Lourdes, CEP 30.140-071, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55, neste ato representada pelo seu(s) Diretor Presidente, Osvaldo Borges da Costa Filho, portador da CI nº M.219.071, SSP/MG e do CPF 045.099.786-34, pelo seu Diretor de Operações, Marcelo Nassif, portador da CI nº M 571.878 e do CPF nº 265.962.536-00, pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Marcello Lignani Siqueira, portador da CI nº 11912-CREA/MG e do CPF nº 003.753.146-87, doravante designada GARANTIDOR e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 1.120, inscrita no CNPJ nº 17.309.790/0001-94, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, José Elcio Santos Montese, portador da CI nº M-0.117.164/SSP-MG e do CPF nº 208.424.906-63, doravante designado DER-MG, RESOLVEM celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº. 007/2007, originário do Edital DER nº 070/2006, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

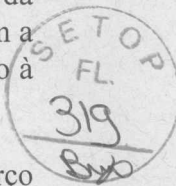
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 Incluir os itens 8.4 e 8.4.1 na Cláusula 8 – Dos Bens Integrantes da Concessão Patrocinada, constante do corpo do contrato, com a seguinte redação:



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS



8.4. Ficará a cargo da Concessionária elaborar, ao final de cada ano da CONCESSÃO PATROCINADA, uma prestação de contas que deverá incluir, sem a eles se limitar, a totalidade dos bens adquiridos pela Concessionária, afetos ou não à execução dos serviços.

8.4.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à SETOP até o dia 1º de março de cada ano, devendo cobrir todas as aquisições feitas até 31 de dezembro do ano anterior.

- 1.2 Alterar o item 29.4 da Cláusula 29 – Do Equilíbrio Econômico-Financeiro, constante do corpo do contrato, com a seguinte redação:

29.4. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato terá como referência o Valor Presente Líquido - VPL constante do fluxo de caixa da PROPOSTA ECONÔMICA, considerando como taxa de desconto a TAXA INTERNA DE RETORNO – TIR do projeto de 12,17% a.a., para as projeções financeiras, a ser utilizada sempre que houver necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

- 1.3 Alterar o item 30.2.2 da Cláusula 30 – Do Risco do Volume de Tráfego na Rodovia, constante do corpo do contrato, com a seguinte redação:

30.2.2. As variações de receita de pedágio a maior, verificadas acima da faixa de 10% (dez por cento), serão compartilhadas entre a Concessionária e a SETOP, na proporção prevista no item 32.1, sendo a parte das receitas que couber à SETOP compensada mediante a redução proporcional no valor da CP a ser paga à Concessionária ou mediante a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma prevista na cláusula 29.5.

- 1.4 Alterar os itens 49.1 e 49.2 na Cláusula 49 – Dos Contratos com Terceiros constante do corpo do contrato, passando a ter a seguinte redação:

49.1. Sem prejuízo de suas responsabilidades e dos riscos previstos neste Contrato, a Concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares à CONCESSÃO PATROCINADA, bem como a implantação de projetos associados, devendo comunicar a SETOP dessas contratações, obrigando-se a fornecer toda a documentação relativa aos contratados sempre que assim exigido pela SETOP para sua aprovação, sendo que a veracidade dos mesmos será de responsabilidade da concessionária, respeitado o prazo da CONCESSÃO PATROCINADA.

49.2. A Concessionária deverá, obrigatoriamente, comunicar a SETOP da contratação de terceiros para a prestação de serviços relevantes para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço, tais como a elaboração de projetos, a manutenção, a conservação e a construção, ou a modificação dos contratos previstos na proposta, obrigando-se a fornecer toda a documentação relativa aos mesmos sempre que assim exigido pela SETOP para sua aprovação, sendo que a veracidade dos mesmos será de responsabilidade da concessionária.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS



- 1.5 Incluir o item 58.5.4 na Cláusula 58 – Da Reversão dos Bens, constante do corpo do contrato, com a seguinte redação:

58.5.4. Restando 120 (cento e vinte) dias para a extinção da CONCESSÃO PATROCINADA, a comissão referida na cláusula 58.5 fará uma vistoria do sistema rodoviário, determinando a realização dos serviços que entender necessários, independente de haverem sido determinadas as correções previstas na cláusula 58.5.3.

- 1.6 Incluir os itens 75.2, 75.2.1 e 75.2.2 na cláusula 75 – Da Contagem de Prazos, constante no corpo do contrato, com a seguinte redação:

75.2. Para fins do pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA e apresentação da Nota do QID será utilizado o calendário civil, iniciando-se o prazo a que se referem os itens 35.3.1 e 35.3.1.1 no 1º dia do mês subsequente ao de referência.

75.2.1. Para fins dos reajustes previstos neste contrato será utilizado o calendário da concessão, iniciando-se os prazos a eles referidos da data de transferência do controle do sistema rodoviário.

75.2.2. Nos meses em que houver reajuste do valor da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA o pagamento da mesma será feito nos termos da cláusula 35 e item 75.2, de forma proporcional ao período decorrido antes e depois do reajuste.

- 1.7 Alterar as tabelas constantes do item D.1.1.2 – Estratégia que Será Adotada na Execução das Obras, incluso no item D – Plano de Trabalho na Fase de Obras de Melhoria e Ampliação de Capacidade, presente no Volume 2 do Anexo III – Metodologia de Execução, com a redação conforme anexo I deste Termo Aditivo.
- 1.8 Alterar as tabelas constantes do item D.1.1.4 – Cronogramas Físicos Gerais de Execução, incluso no item D – Plano de Trabalho na Fase de Obras de Melhoria e Ampliação de Capacidade, presente no Volume 2 do Anexo III – Metodologia de Execução, com a redação conforme anexo I deste Termo Aditivo.
- 1.9 Alterar as tabelas PNR 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 constantes do item D – Projeções Operacionais para o Período de Concessão Patrocinada, presente no Anexo IV – Proposta Econômica, com a redação conforme anexo II deste Termo Aditivo.
- 1.10 Alterar as tabelas 1, 2, 3 e 4, constantes do item E – Projeções Financeiras, presente no Anexo IV – Proposta Econômica, com a redação conforme anexo II deste Termo Aditivo.
- 1.11 Alterar as planilhas “Seguros e Garantias”, “Pré-operacional”, “Aplicações” e “Depreciação”, constantes do arquivo digital de tabelas acessórias à proposta econômica, denominado “PNR 1 a 7 e Tabelas 1 a 4 – Equipav”, com a redação conforme anexo III deste Termo Aditivo.

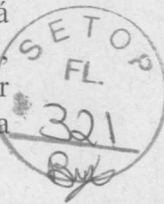




ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS



O pagamento da contraprestação pecuniária referente ao 21º mês da concessão será processado conforme o disposto no item 75.2, sendo calculado de maneira proporcional, tomando por base o período compreendido entre 13/02/09 a 28/02/09, devendo ser efetuado conjuntamente com o pagamento referente ao período de 01/03/09 a 31/03/09



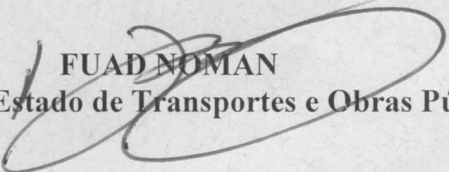
A presente alteração na data de pagamento das parcelas da contraprestação pecuniária não ensejará recomposição do equilíbrio econômico-financeiro para nenhuma das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

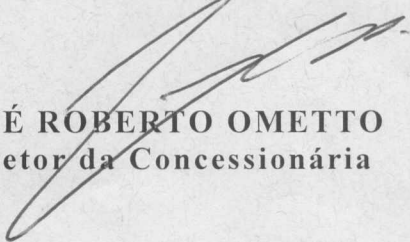
Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

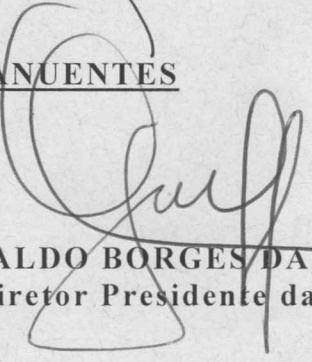
Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2009.


FUAD NOMAN
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

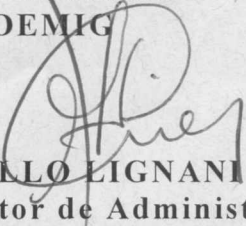

BENÍCIO TORRES
Diretor da Concessionária


JOSÉ ROBERTO OMETTO
Diretor da Concessionária

INTERVENIENTES-ANUENTES


OSWALDO BORGES DA COSTA FILHO
Diretor Presidente da CODEMIG

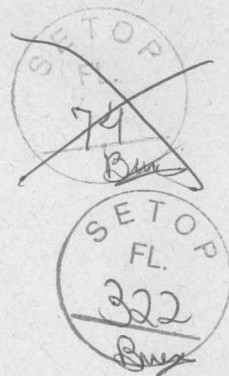

MARCELO NASSIF
Diretor de Operações da
CODEMIG

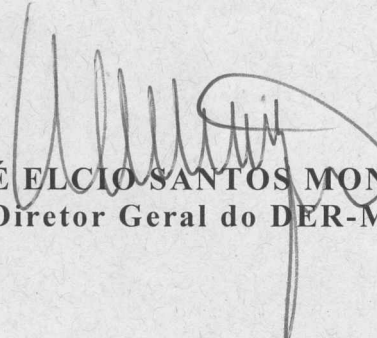

MARCELLO LIGNANI SIQUEIRA
Diretor de Administração e
Finanças da CODEMIG



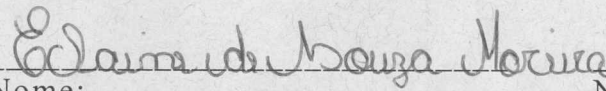


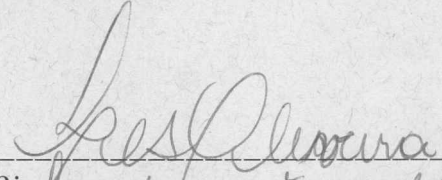
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS



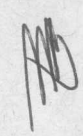

JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE
Diretor Geral do DER-MG

Testemunhas:


Nome: Edaine de Souza Moreira
CPF: 014.907.806-45
Cart. Id.: MG-10.395-585


Nome: Laudiceia Evangelista S. Oliveira
CPF: 045703286-36
Cart. Id.: MG-10.343.545





Milena Franchini Branguiho Lima
Procuradora do Estado
Assessora Jurídica-Chefe / SETOP
OAB/MG 80.714-MASP 1.065.849-0

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE
DE MINAS GERAIS - DERMG - Segundo Termo de Adjuvação do
Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n° 007/96 entre o
DERMG e a FUMIG e o Gabinete Militar das Forças Armadas para
promover vigência do convênio por mais 02 (dois) anos, adotado o
valor original em R\$ 240.000,00, totalizando R\$ 480.000,00,
carga do GMG e incluír as dotações orçamentárias:
1071-06-183.743+4271-0001-3390-30-10-1, 1071-06-183.743+4271-
0001-3390-30-10-1 e 1071-06-183.743+4271-0001-4490-30-10-1.
Assinatura: 02/02/2009 Vigência 13/02/2011 Processo
0008463-2300/2006-9

23cm 18 921 741 1-X

do convênio original em R\$ 240.000,00, totalizando R\$ 600.000,00.

1071 06.183.743.4 271 0001-3390 30 0 10 | 1071 06.183.743.4 271 0001-3390 30 0 10 | e 1071 06.183.743.4 271 0001-4490 30 0 10 |
Assinatura: 62/02/2.009 Vigência: 13/02/2 011 Processo: 0008463-2300/2006-9

23cm 18 921 741-X


DEOP - MG

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MIMATÁZULOS - MG
GERAIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O DEOP-MG, Isona pública, que fará realizar através da sua Comissão Permanente de Licitação do DEOP-MG, as 9.000, do dia 10/3/2009, no Predio do DEOP-MG.

TP.008/2009, destinada à Serviços de Vistoria, Cadastramento das Edif

Estado para Reforma e/ou Ampliação ou Construção de Casas Escolas, em Estado de Minas Gerais. O Edital está à disposição dos interessados no site www.deem.org.gov.br. Os projetos, a planilha de quantitativos e preços unitários e demais anexos, poderão ser adquiridos em DEOP-MG, partir da data 20/02/2009, até 16h00h, no endereço: Rua do Príncipe, 833/00, no horário de 13:30h às 16:00h. CPL/DEOP-MG.

Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - DEOP-MG - A Comissão Permanente de Licitação do DEOP-MG abre o Edital nº 2 (dois) dias úteis para que a Empresa Milenium Engenharia e Construção Ltda. apresente proposta técnica e financeira para a execução dos serviços de construção e respectiva planilha de quantitativos e preços unitários, com valor inferior ao da GPO Mercantil e Engenharia Ltda na Licitação - TP.001/2009, destinada à Reforma do Telhado, da Rede Elétrica e Cumeabento Estruturado do Bloco "D" do Predio da Secretaria de Estado da Educação, no município de Belo Horizonte/MG. Caso a

ruia vencedora do certame a Empresa GPO Mercantil e Engenharia
Lda. GPO DEORMO

Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - DEOP-MG - O Diretor Geral do DEOP-MG, tendo em vista o homologação da Comissão Permanente de Licitação, resolve, por meio do Edital de Licitação nº 004/2009, destinada à Reforma de Caldeas e Delegacias Públicas existentes do Lote 5 - 2ª Etapa (municípios de Abaeté, Lagoa da Pinta, Luz, Paracatu, Três Marias), no Estado de Minas Gerais, e adjudica a execução dos trabalhos mediante contratação da Empresa Construtora Josias Lida, de proposta no valor de R\$1.354.474,00. (a) João Antônio Fleury Teixeira - Diretor Geral.

(04m 18 921 751-X)

DEOP - MG

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEOP-MG - Resumo Nº 025/2009 - Atos assinados pelo Diretor GERAL de: 12/02/09. Partes: DEOP-MG e TRIDIMENSIONAL Arquitetura e Engenharia Ltda. Instrumento - Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 150/2008. Objeto: Prorrogação no prazo de execução, bem como a vigência do contrato elaboração de projetos executivos de arquitetura, estrutura e complementares para a reforma com eliminação de buracos arquitetônicos aos portadores de necessidades especiais da agência regional do IPSEMG no município de Montes Claros/MG

168/2008. Objeto: Prorrogação no prazo de execução, bem como a vigência do contrato das obras de reforma do Galpão no prédio Sede DEOP-MG, em Belo Horizonte/MG.

04/02/2009: Partes: DEOP-MG e Construtora MINAS BRASIL/2008. Instrumento: Termo de Aditamento nº 001 ao contrato nº 186/2008. Objeto: Prorrogação no prazo de execução, bem como a vigência do contrato das obras de reforma nas instalações elétricas do Posto Fiscal Fagundes Sobrinho, em Fozteira/MG.

6cm 18.921.754-X

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

O Secretário Adjunto de Estado de Turismo, Roberto Napier Borrichio, considerando estar caracterizada a presença de requisitos legais determinantes da situação de Inexigibilidade de Licitação, constantes do inciso I, do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, ratificar o reconhecimento de situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, declarada nos autos do processo nº 141.100.

00112009, para celebração do contrato de participação em evento entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais e a Confederação Brasileira de Convention e Visitors Bureaus, tendo como objeto a participação da SETUR/MG no evento internacional de turismo The New York Times Travel Show, a ser realizado nos dias 06 a 08 de fevereiro de 2009. Vales Totais R\$8.000,00 (oito mil reais) Dotação 141.23.695.016.4185 0001 33.90.39.10.11 Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2009. ROBSON NAPIER BOR

4cm - 18.921.782 + 3

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Termo de ratificação de situação de inexigibilidade de licitação
O Secretário Adjunto de Estado de Turismo, Robson Napier Bordini, considerando estar caracterizada a presença de requisitos legais determinantes da situação de inexigibilidade de licitação, constantes do art. 26, inciso I, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE, nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal, ratificar o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, declarada nos autos do processo nº 1411001000013/2009, para celebração do contrato de locação de espaço entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/MG, e a Companhia Brasileira de Con

pagão da SETUR no evento *BIT 2009 - Bolsa Internacional do Turis

22 de fevereiro de 2009. Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação: 1411.23.695.016.4185.0001.33.90.39.0.10.1.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2009. Robson Napier Bonchio. Secretário Adjunto de Estado de Turismo.

4cm - 18.921.816 - 3

COMPANHIA MINEIRA DE PROMOÇÕES - PROMINAS
TOMADA DE PREÇO 01/2009 ARRENDAMENTO DO
ESTACIONAMENTO DO MINASCENTRO

A Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei 8.666 art.109, abre prazo, aos interessados habilitados na Tomada de Preço 01/2009, para:

de 5 dias úteis a começar a contar do dia 20/02/2009 com término às 18 horas do dia 03/03/2009 para vistas e impugnações ao RECURSO

ADMINISTRATIVO interposto pela EMPRESA BRASILEIRA DE
ESTACIONAMENTOS LTDA
2cm 18 921 550-
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
Extratos de Instrumentos Jurídicos.

Contrato CT-09/003. Parte: João Abílio Silva. Objeto: Cessão temporária de uma sala para exploração de cantina nos campos de Física. Fundamentação: sentença eletrônica. Valor: R\$ 6.000,00 Vigência: 09/02/01 a 03/03/01.



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato SETOP nº 007/07; Partes: SETOP, Concessionária da MG 050 S.A. - Nascente das Geraís; Inter-venientes: CODEMIG e DER-MG; Objeto: incluir os itens 8.4 e 8.4.1 na Cláusula 8, alterar o item 29.4 da Cláusula 29, alterar o item 30.2.2 da Cláusula 30, alterar os itens 49.1 e 49.2 na Cláusula 49, incluir o item 58.5.4 na Cláusula 58, incluir os itens 75.2, 75.2.1 e 75.2.2 na cláusula 75, alterar as tabelas do item D.1.1.2, alterar as tabelas do item D.1.1.4, alterar as tabelas PNR 1,2,3,4,5,6 e 7 do item D, alterar as tabelas 1,2,3 e 4 do Item E, alterar as planilhas "Seguros Garantias", "Pré-operacional", "Aplicações" e "Depreciações"; Assinatura: 18/02/2009.

3cm - 18 921.772 - X